



### AUXÍLIO TRANSPORTE - 2022

#### 2º SEMESTRE

#### EDITAL

O Secretário Municipal de Educação, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de subvenção para transporte de estudantes carentes de recursos financeiros, residentes no município, nos termos da Lei Municipal nº 2190, de 11 de dezembro de 2006 e no Decreto nº 2340, de 08 de janeiro de 2008, e alterações posteriores pelos Decretos nº 2.544 de 11 de janeiro de 2010 e nº 2.652 de 22 de dezembro de 2010.

As inscrições estarão abertas entre os dias **15 a 31 de julho de 2022**, exclusivamente por e-mail, em arquivo formato PDF, em função de não formação de filas que podem difundir a pandemia.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

#### **São condições para a inscrição ao benefício do auxílio transporte:**

- 1 - Ser aluno de curso, exclusivamente, na modalidade presencial;
- 2 – Ter domicílio ou residir no município de Nova Odessa;
- 3 – Ter renda familiar inferior a dois salários mínimos “*per capita*”;
- 4 – Estar cursando nível médio profissionalizante ou superior em instituições públicas ou particulares legalmente reconhecidas, com sede fora do município de Nova Odessa.
- 5 – Apresentar documentação completa via e-mail, no prazo indicado.

Os interessados nos recursos financeiros deverão escanear os documentos abaixo e encaminhá-los no e-mail: [auxiliotransportenovaodessa@gmail.com](mailto:auxiliotransportenovaodessa@gmail.com)

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone (19) 3498-2627.

## **FICHA DE INSCRIÇÃO - 2º SEMESTRE 2022**

**(preencher com letra de forma**

**legível)**

Nome do(a) estudante: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua/Av: \_\_\_\_\_ N°. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Fone(s) / contato: \_\_\_\_\_

Escola/Faculdade: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

—

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

### **COMPOSIÇÃO FAMILIAR:**

<b>Nome</b>	<b>Parentesco</b>	<b>Idade</b>	<b>Salário</b>	<b>Obs.</b>

### **SITUAÇÃO DE SAÚDE:**

Existe alguma pessoa com **doença crônica** na família? (  ) Sim (  ) Não

Especifique: \_\_\_\_\_ Gasto mensal c/ medicamentos: \_\_\_\_\_.

**DECLARO** que as informações acima são expressão da verdade, respondendo Civil e Criminalmente, em caso de inveracidade.

Nova Odessa, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2022

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura Responsável.**

## **ANEXAR OS DOCUMENTOS ESCANEADOS NA SEGUINTE ORDEM**

1. Ficha de inscrição corretamente preenchida. *(não há necessidade de escanear e enviar o edital - somente a ficha de inscrição).*
2. Cédula de identidade (RG) do candidato.
3. Declaração da instituição que o curso é exclusivamente na modalidade presencial.
4. Declaração ou contrato da matrícula de 2022, expedida pela instituição atualmente frequentada e cópia do boleto da matrícula. *(Aluno com bolsa integral, deverá apresentar a declaração de bolsista).*
5. Comprovante de endereço recente (conta de água, luz, telefone ou contrato de aluguel) em nome do estudante ou responsável. No caso de imóvel cedido, e não tendo o aluno ou responsável comprovante em seu nome, apresentar declaração do proprietário do imóvel atestando a cessão provisória da residência, anexando cópia de comprovante de algum dos comprovantes listados acima em nome do proprietário do imóvel. (Anexo 1)
6. Comprovantes de renda holerites recentes (3 últimos meses) do estudante e de todos aqueles com quem reside. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, para casos de autônomo ou empresário. (Anexo 2).
7. Carteira profissional de todos que residem com o estudante a partir de 16 anos (**Páginas:** foto, qualificação civil, último ou atual contrato de trabalho e a página seguinte)
8. Certidão de nascimento das pessoas menores de 16 anos que residem com o estudante.
9. Número de conta bancária para repasse do auxílio transporte (**Caixa Econômica Federal**).

### **Observações e recomendações:**

1. Compreende-se como recente o comprovante de endereço (item 5) e holerites (item 6) aqueles emitidos nos 3 meses anteriores à solicitação do auxílio transporte.
2. O repasse do auxílio transporte será feito pelo banco Caixa Econômica Federal. Vale ressaltar que o envio de número de conta bancária, **não garante o deferimento automático** do auxílio transporte.

3. A indicação do nome da instituição bancária, incumbida pelo gerenciamento e repasse do valor do auxílio transporte, não deve ser interpretada como solicitação de abertura de conta. Haja vista, a necessidade da conferência da documentação e o deferimento da solicitação do auxílio transporte pela comissão avaliadora, revestindo assim, apenas de caráter informativo.
4. A conta deverá ser em nome do aluno(a). Caso menor de idade, e, sem conta bancária ativa, a conta poderá ser em nome do responsável pelo aluno. Neste caso, informar nome completo e CPF do correntista.
5. Para melhor andamento dos trabalhos e a fim de reduzir casos omissos, a solicitação do auxílio transporte deve ser feita, preferencialmente, pelo e-mail do aluno interessado. Evitando conta de e-mail de terceiros para este fim.
6. Recomenda a conferência de todas as digitalizações de documentos solicitados, antes do envio para avaliação da comissão do auxílio transporte (via e-mail). O envio parcial de documento deve ser evitado.
7. Apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS é item obrigatório para todos que residem com o aluno(a) maiores de 16 anos. Mesmo que seja em formato digital.
8. O valor do auxílio transporte será calculado por quilometragem percorrida. Considerando o Paço Municipal como marco "0" (zero) para efeito de cálculo de distância até a instituição de ensino.
9. Salvo situação em contrário, o repasse será agendado para o décimo dia útil do mês letivo.
10. A solicitação de auxílio transporte com documentação incompleta, não será apreciada.
11. Admite-se mais de um auxílio transporte para o mesmo estudante, desde que comprove os vínculos com instituições que se enquadrem no rol do auxílio transporte. (modalidade presencial – e período de contraturno).
12. Toda comunicação será pelo e-mail destinado ao auxílio transporte, podendo em alguns casos, ser feita via telefone, razão pela qual aconselha salvar os números da Secretaria de Educação, para fácil identificação e retorno, a fim de sanar pendências ou incompreensões na documentação. Segue números: 3498.2726 / 3498.2727 e 3498.2728.
13. Todo e-mail solicitando auxílio transporte, será respondido o mais breve possível, com a seguinte expressão: "E-mail recebido! Pedido em análise. S.M.E". Dando assim, segurança e a certeza do recebimento. Não o recebendo (e-mail de confirmação), entrar em contato com a Secretaria de Educação / auxílio transporte, para esclarecimento do ocorrido.
14. A lista com os nomes dos pedidos deferidos (contemplados) e indeferidos (rejeitados) – será disponibilizada pelo mesmo canal de comunicação deste edital, em momento oportuno.

**Atenciosamente**

Secretaria Municipal de Educação de Nova Odessa, São Paulo. Em 08 de Julho de 2022.

## DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Anexo 1 - (modelo sugestivo)

Eu \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
Residente (end) \_\_\_\_\_  
declaro ser o proprietário do imóvel (especificar endereço do imóvel cedido)  
\_\_\_\_\_ cedido a \_\_\_\_\_  
(informar nome, RG, CPF e grau de parentesco ou tipo de afinidade para quem o imóvel  
fora cedido).

**Declaro ainda estar ciente do artigo do Código Penal, transcrito abaixo:**

**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Penal** - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas e de estar ciente do artigo do Código Penal – transcrito acima.

Local:

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**Obs:** Anexar cópia de comprovante de endereço listado no edital, do imóvel cedido, em nome do proprietário cedente.

## DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Anexo 2 - (modelo sugestivo)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG: \_\_\_\_\_ e  
CPF: \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
complemento \_\_\_\_\_,  
trabalho como autônomo na função de \_\_\_\_\_  
(profissão), com renda mensal em torno de R\$ \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda estar ciente do artigo do Código Penal, transcrito abaixo:**

**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena** - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas e de estar ciente do artigo do Código Penal – transcrito acima.

Local:

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

*Obs: Anexar cópia do documento de identidade do(a) declarante.*